



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1159A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****Portaria nº 003, de 10 de janeiro de 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. MARCIO RICARDO DE OLIVEIRA, FUNCIONÁRIO DE CARREIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL/SP, CEDIDO ATRAVÉS DO OFÍCIO 706/2012 – D.R.H EM 19/07/2012, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONTROLE INTERNO DA ARSAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Coordenador da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto do Município de Mirassol - SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3.066/2007, bem como o artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.612 de 11/02/2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.619 de 21/02/2020.

Considerando o Art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem como, do Art. 54, Parágrafo Único, e Art. 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também o Art. 38, Parágrafo Único da Lei Orgânica do TCE;

Considerando a exiguidade do quadro de funcionários da ARSAE e a celebração do Termo de Cooperação para cessão de servidor público da Prefeitura Municipal de Mirassol/SP, celebrado entre Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol/SP – ARSAE e a Prefeitura Municipal de Mirassol/SP, em 19 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer as funções de Controle Interno da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol/SP – ARSAE o Servidor Público da Prefeitura Municipal de Mirassol/SP, cedido à ARSAE através do Ofício nº 706/2012 - DRH, o Sr. MARCIO RICARDO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 46.238.954-6 e CPF nº 375.960.518-47 para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Rua Barão do Rio Branco, 2135 – Centro – Mirassol/SP – CEP 15130-027
CNPJ nº 09.339.990/0001-61 – FONE (17) 3242-3244 – WHATSAPP (17) 99673-3421
www.arsae-mirassol.com.br E-MAIL: arsae@arsae-mirassol.com.br



Art. 2º. Além das atividades previstas para o Controle Interno na legislação vigente, bem como previstas no Regimento Interno da ARSAE, fica também o Controle Interno da ARSAE, naquilo que não seja conflitante para com a legislação vigente e com o Regimento Interno, disciplinado pela Portaria ARSAE nº 002/2022 de 06 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente, encontrando-se publicada no site oficial da ARSAE, revogando as disposições contrárias.

Mirassol, em 10 de janeiro de 2023.

PEDRO LUIZ CASTELO
Diretor Coordenador

Rua Barão do Rio Branco, 2135 – Centro – Mirassol/SP – CEP 15130-027
CNPJ nº 09.339.990/0001-61 – FONE (17) 3242-3244 – WHATSAPP (17) 99673-3421
www.arsae-mirassol.com.br E-MAIL: arsae@arsae-mirassol.com.br